

Exm^a. Senhora **Deputada Susana Lamas, do grupo parlamentar do PSD,**
na qualidade de Relatora da Petição n.º 527, ora em apresentação,

Exm^{os}. Senhores deputados das bancadas parlamentares aqui presentes

Excelências,

Antes de mais, agradecemos a presença das senhoras e dos senhores deputados aqui presentes para a audição da apresentação da petição que hoje aqui trazemos.

Fomos compelidas a subscrever esta petição porque infelizmente foi-nos diagnosticados um cancro da mama em junho de 2016 e, só nessa altura, nos deparamos com a situação de profunda injustiça a que os doentes oncológicos são votados, no que ao pagamento das suas baixas médicas diz respeito.

O Subsídio de Doença, mais conhecido por “Baixa Médica”, pago pela Segurança Social, não tem uma uniformidade de critérios quanto à percentagem que é paga a quem a ele tem direito.

Assim, no setor privado, a Lei prevê que a Baixa Médica seja paga a 100% sobre o vencimento auferido, apenas em duas situações: - a gravidez de risco e no caso dos doentes diagnosticados com tuberculose, que tenham mais de dois familiares a cargo.

Por outro lado, aos trabalhadores da função pública, é paga a 100%, independentemente qual o tipo de doença ou incapacidade para o trabalho.

A nossa petição não pretende alertar sobre os diversos e injustos critérios que determinam discrepâncias tão grandes entre cidadão do mesmo país, que fazem os seus descontos para a mesma entidade, mas tão só, chamar a atenção para essa grave injustiça e focarmos a nossa atenção numa franja da nossa sociedade que tem crescido exponencialmente, e que são os doentes oncológicos.

A doença oncológica, infelizmente não é uma gripe, um braço partido, ou uma outra doença qualquer que, em maior ou menor grau, deixam o doente incapacitado por um período de tempo curto, de dias, ou semanas. O cancro, é uma doença com um impacto e consequências pessoais, sociais, profissionais e, sobretudo familiares brutais e que, no nosso entendimento, deveriam merecer um tratamento igual ao de outras patologias, que têm o seu subsídio de doença pago a 100%.

Não só por se tratar de uma doença prolongada, quer ao nível dos tratamentos, quer ao nível dos efeitos colaterais e sequelas que deixa, mas também por se

tratar de uma doença de alto risco clínico, em que na grande maioria dos casos, a baixa médica prolonga-se por longos meses e até anos, acompanhando o tratamento que é, na esmagadora maioria das vezes, altamente incapacitante. Também aqui, nos parece injusto o limite máximo de 3 anos de baixa, devendo este, acompanhar todo o período em que a doença/incapacidade prevaleça, ou seja, por tempo indeterminado.

O teor inicial da nossa petição era um pouco mais abrangente mas, e porque as novas regras para os cuidadores informais, entrarão agora em vigor, não faz sentido referir, neste momento, o que então pedíamos para os cuidadores informais, designadamente para os pais de crianças com doença oncológica.

Assim sendo o nosso pedido centra-se, exclusivamente, nas baixas médicas dos doentes diagnosticados com cancro.

Como é sabido de todos, o doente oncológico tem gastos decorrentes da sua doença, que são incomensuravelmente maiores do que os das outras doenças. São muitos os casos de cancro que obrigam a gastos dispendiosos em medicação e tratamentos não comparticipados pelo estado e que ajudam, e muito, a atenuar os efeitos secundários da doença, tais como medicações e produtos de prevenção ou diminuição dos efeitos secundários, assim como as medicinas integrativas como acupuntura, reiki, osteopatia, cujos benefícios no campo da oncologia estão cientificamente comprovados.

Ainda nesta área, existem os custos muito altos, no que diz respeito à medicação no tratamento prévio à criopreservação para que seja possível aos doentes oncológicos serem mães e pais, pós término da quimioterapia e tratamentos.

Estudos recentes efetuados por instituições credíveis como a Universidade Católica Portuguesa, a Universidade de Évora, a Sociedade Portuguesa de Oncologia, a Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro - Acreditar, revelam que em média, um doente oncológico e agregado familiar sofre uma perda anual de rendimentos após diagnóstico de cerca de 6.500,00€.

É incomportável sobreviver com os valores atuais de 55% (até 30 dias), 60% (do 31º ao 90º dia), 70% (do 91º ao 365º dia) e 75% (após 365 dias de baixa) aplicados nos subsídios de doença.

Falamos de uma doença complexa desde o primeiro dia do diagnóstico e que afeta toda uma estrutura familiar, não só a nível físico e emocional, quer seja do doente como dos seus familiares diretos, mas também financeiramente.

As famílias tornam-se vulneráveis pelo corte dos rendimentos mensais que interferem diretamente no orçamento familiar e agregado, recorrendo muitas das vezes a empréstimos bancários ou juntos dos familiares mais próximos e tendem a cair num precipício financeiro.

Quando a doença se torna demasiadamente prolongada e não há lugar à recuperação ou estabilização financeira idêntica à tida anteriormente do

diagnóstico e respetivo início de todo um processo de tratamentos, cirurgias e medicações altamente invasivas à saúde.

Um doente oncológico é obrigado a recorrer a ajuda financeira, quer juntos dos familiares e amigos, quer através de empréstimos bancários, quer através de campanhas de solidariedade.

Quando estamos doentes, é quando necessitamos de mais recursos financeiros e não o contrário. Não só vemos os rendimentos mensais diminuírem quase para metade, como duplicam as nossas despesas, em medicação, transporte, medicinas integrativas e até mesmo em alimentação adequada e recomendada pelos médicos especialistas.

Concluimos, pedindo às senhoras e senhores deputados que reflitam sobre esta situação de especial vulnerabilidade a que estão sujeitos os doentes oncológicos e pedimos, uma vez mais que o Subsídio de Doença seja pago a 100% por tal se mostrar da mais elementar justiça.

